

---

**ERRATA 001/2019**

**EDITAL N.º 004/2019– Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social**

**DO EDITAL**

**OBJETO:** O objeto deste Chamamento Público é a seleção de 3 (três) Planos de Trabalho, a ser executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes e Projovem adolescente.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que cabe ao Poder Público publicar edital de processo de chamamento público, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3.366/2017.

Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que organiza a política da assistência por níveis de complexidade do SUAS, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Considerando que no município de Lagoa Santa, a Proteção Social Básica oferta Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) através dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS e também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando que o edital foi publicado com antecedência de no mínimo 03 (três) meses, a SMBES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram aberto o chamamento público para seleção de 3 (três) propostas a ser executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes e Projovem adolescente conforme descrito no edital nº 004/2019 torna pública a seguinte **ERRATA:**

**1. Onde se lê:**

“5. – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO”

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014.

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo X – Declaração de Ciência e Concordância, com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**Leia-se:**

**“5. – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO”**

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014.

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo X – Declaração de Ciência e Concordância, com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.3 Cada OSC selecionada deverá executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos /Projovem em apenas um único território pré-definido.

**2. Onde se lê:**

**“8. -DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO”**

8.4. Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope n.º 02):

XV – Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria (Anexo IV);

**Leia-se:**

8.4. Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope n.º 02):

XV – Declaração de compromisso de abertura de duas contas bancárias específicas para execução da parceria (modelo anexo – Declaração de compromisso de abertura de conta) no fase de credenciamento.

a) Declaração (anexo IV) caso a OSC seja selecionada deverá apresentar a referida declaração no ato da formalização;

**3. Onde se lê:**

**“11. – DA FASE DE SELEÇÃO”**

“11.1 – A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/10/2019
02	Entrega das propostas e plano de trabalho pelas OSCs	13/11/2019
03	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 10 (dez) dias
04	Divulgação do resultado preliminar	Até 10 (dez) dias após a avaliação das propostas
05	Interposição de recursos contra o resultado	05 (cinco) dias após divulgação

	preliminar	do resultado preliminar
06	Interposição de contrarrazões dos demais interessados (se houver)	05 (cinco) dias contados da apresentação do recurso
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 10 (dez) dias após apresentação das contrarrazões

11.4.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues **no dia 13/11/2019, das 08:30 às 09:00 horas** no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Lj. 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, quando serão abertos. Os envelopes apresentados com atraso serão desconsiderados.

**Leia-se:**

“11. – DA FASE DE SELEÇÃO”

“11.1 – A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/10/2019
02	Entrega das propostas e plano de trabalho pelas OSCs	20/11/2019
03	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 10 (dez) dias
04	Divulgação do resultado preliminar	Até 10 (dez) dias após a avaliação das propostas
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias após divulgação do resultado preliminar
06	Interposição de contrarrazões dos demais interessados (se houver)	05 (cinco) dias contados da apresentação do recurso
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 10 (dez) dias após apresentação das contrarrazões

11.4.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues **no dia 20/11/2019, das 08:30 às 09:00 horas** no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Lj. 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, quando serão abertos. Os envelopes apresentados com atraso serão desconsiderados.

**4. Onde se lê:**

14- “DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

14.5. O valor anual que a Administração Municipal transferirá a cada OSC para viabilizar a parceria será de até R\$ 159.075,00 conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

**Leia-se:**

14.5. O valor anual que a Administração Municipal transferirá a cada OSC para viabilizar a parceria será de R\$ 144.000,00 Recurso Próprio fonte 100 e R\$ 15.075,00 FNAS Fonte 129, somando um total de R\$ 159.075,00, conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

**DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**5. Onde se lê:**

“1. – OBJETO”

1.2. As instituições selecionadas devem estar alinhadas às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Nesse sentido, as entidades e organizações da Assistência Social devem estar dentro do território de abrangência dos CRAS devendo estar a ele referenciado, mantendo articulação com o PAIF. Cabe ressaltar que o artigo 9º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define que o funcionamento dessas entidades e organizações depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa.

**Leia-se**

1.2. As instituições selecionadas devem estar alinhadas às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Nesse sentido, as entidades e organizações da Assistência Social devem estar dentro do território de abrangência dos CRAS devendo estar a ele referenciado, os territórios contemplados serão Vila Maria, Palmital e Aeronautas, mantendo articulação com o PAIF. Cabe ressaltar que o artigo 9º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define que o funcionamento dessas entidades e organizações depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa.

**DO ANEXO II – PLANO DE TRABALHO**

**6. Onde se lê:**

“1 – DADOS CADASTRAIS”

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	

<b>E-MAIL:</b>	
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>CARGO:</b>
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF.:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA:</b>	

Leia-se:

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>CARGO:</b>
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF.:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<p>Declaração de compromisso de abertura de duas contas bancárias específicas para execução da parceria entregue na fase de credenciamento.</p> <p>Declaração (anexo IV) caso a OSC seja selecionada deverá apresentar a referida declaração no ato da formalização;</p>	

**7. Onde se lê:**

“9 – RECURSOS HUMANOS”

<b>9 - RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vínculo trabalhista</b>
<b>01</b>	<b>Coordenadora</b>	<b>Superior</b>	<b>XX horas</b>	<b>CLT</b>
<b>01</b>	<b>Psicólogo</b>	<b>Superior</b>	<b>XX horas</b>	<b>CLT</b>
<b>01</b>	<b>Assistente Social</b>	<b>Superior</b>	<b>XX horas</b>	<b>CLT</b>

01	Orientador Social	Médio		CLT
X	Oficinistas			CLT
X	Serviços Gerais			CLT

Leia-se

**9 - RECURSOS HUMANOS**

Quantidade	Cargo	Formação	Carga horária semanal	Vínculo trabalhista
01	Coordenadora	Superior	XX horas	
01	Psicólogo	Superior	XX horas	
01	Assistente Social	Superior	XX horas	
01	Orientador Social	Médio		
X	Oficinistas			
X	Serviços Gerais			

**8. Onde se lê:**

15 - "CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO"

**15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Leia-se:



**15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RECURSO PRÓPRIO**

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RECURSO FNAS**

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2019.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA  
Secretária Municipal de Bem Estar Social